

1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO**  
2 **MEIO AMBIENTE - COMDEMA, REALIZADA NO DIA 06 DE**  
3 **SETEMBRO DE 2017.**  
4

5 No sexto dia do mês de setembro do ano dois mil e dezessete, às dez horas,  
6 reuniu-se o Conselho Municipal de Meio Ambiente Comdema, na Sala de  
7 Reuniões, da ACIJ, na Av. Aluísio Pires Condeixa, nº 2550 - Bairro Saguapu,  
8 Joinville, Santa Catarina. Estiveram presentes os Conselheiros: Virgínia  
9 Grace Barros, da UDESC; Eulivia Fleith Comitti, da Ajorpeme; Amílcar  
10 Nicolau Pelaez, da SindSerraria; Ingo Bauer, da ONG Vida Verde; Nelson Luiz  
11 Wendel, da Vida Verde; Valdeci Marcos Moraes, da SEMA; Marta Beatriz  
12 Maccarini, da FATMA; Afrânio Ladeira, da FATMA; Anderson Florenço, da OAB;  
13 Rafael Cristiano Wolter, do CREA; Rodrigo Luis da Rosa, do CEAJ; Francisco  
14 Ricardo Klein, CEAJ; Pedro Toledo Alacon, da Cia Águas de Joinville;  
15 Therezinha Maria N. de Oliveira, da Univille; Schirlene Chegatti, da ACIJ;  
16 Maiko Alexander Bindermann Richter, da Seprot; Luiz Ernesto Trein, do  
17 IBAMA; Tiago Furlan Lemos, da SECULT; Samir Alexandre Rocha, da SECULT; Ana  
18 Rita Vieira, da SINDUSCON; Cristina Jandrey Silva, da ALOJ; Débora Karina  
19 Oliveira, da ALOJ; Lesani Zerwes Becker, da SED; Rafael Bendo Paulino, da  
20 SEPUD; Wivian Nereida Silveira, da SEPUD; Beto Amaral, do ISARP Rio dos  
21 Peixes; Eduardo Augusto de Souza, do Rotary/Corda; José Mário Gomes  
22 Ribeiro, do CCJ; Carla Cristina Pereira, da SAP; Adilson Gorniack, da  
23 SEHAB; Edilaine Pacheco Pasquali, da SES; Cassiano Garcia da Silva, da  
24 SEINFRA; Mario E. Boehm, do SECOVI; Mario Odorizzi, do SECOVI e Irinéia da  
25 Silva, da SDRural. Demais participantes e ouvintes também se fizeram  
26 presentes, cuja lista deverá ser anexada a esta ata, juntamente com a lista  
27 de presença dos Conselheiros, mencionando: Dieter Klostermann, da SEPROT;  
28 Fabiano Santangelo, Advogado; da AEANVI, Daniele Tamanini, João Paulo  
29 Guilherme dos Reis, Juliana Borges Silivi, Rafael Z. Guimarães, Danielle  
30 Perez Alvarez, Julie Fernanda Hoffmann Pereira, Laís Gerivasio Batista,  
31 Mirela F. Pereira, Charles A. Müller, Monique Silva Morais, e Caroline  
32 Pereira; Priscila C. Kalef, da CVJ; Gabriel Klein Wolfart, do SindPedras;  
33 Marcos Rajau, Ouvinte; Odilon G. Amado Jr., da ABETRE; Gert Roland Fischer,  
34 da APREMA; José Augusto de Souza Neto, da SEMA e Anton Giese Anacleto, da  
35 SEMA. Dando início aos trabalhos o Presidente do COMDEMA, Jonas de  
36 Medeiros, cumprimentou a todos e colocou para aprovação a ata da reunião  
37 ordinária do dia 02-08-2017, a qual, não havendo nenhuma ressalva, foi  
38 aprovada por maioria de votos dos Conselheiros, registrada uma abstenção.  
39 Apresentado o Calendário de Reuniões para o ano civil de 2018, foi aprovado  
40 por unanimidade dos votos. Antes de prosseguir nos itens da pauta o  
41 Presidente do Comdema, a pedido dos conselheiros, solicitou aprovação para  
42 alteração da ordem da pauta, ao que não havendo manifestações contrárias, a  
43 reunião ordinária se iniciou pelo quinto item da Pauta, sobre a "Reforma  
44 Administrativa e Licenciamento" na Secretaria do Meio Ambiente - SEMA. O  
45 Presidente do Comdema informou aos Conselheiros que as mudanças propostas  
46 para o licenciamento ambiental ainda são objeto de estudos e suas  
47 diretrizes não foram oficialmente definidas. Uma possível junção da  
48 Secretaria do Meio Ambiente com a Secretaria de Desenvolvimento Rural está  
49 sendo tratada no gabinete do prefeito, a qual, posteriormente, será  
50 encaminhada para apreciação da Câmara de Vereadores e do Conselho Municipal  
51 do Meio Ambiente. Desta forma não é possível sabermos de fato quais  
52 mudanças e de quais formas elas serão realizadas. As alterações no  
53 Licenciamento Ambiental são resultado de tratativas discutidas  
54 conjuntamente entre SEMA e FATMA, em conformidade com as recentes  
55 Resoluções 98 e 99 emitidas pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente. Os  
56 processos de licenciamento ambiental estão sendo uniformizados pela FATMA  
57 em todo o Estado de Santa Catarina, para não mais ocorrerem discrepâncias  
58 entre os licenciamentos emitidos pelos municípios. Em Joinville, as  
59 mudanças obrigariam a Secretaria do Meio Ambiente (SEMA) a deixar o sistema  
60 SEI ao licenciar, e adotar o SinFatWeb, de modo que necessitaria contratar  
61 mais funcionários e demandaria horas de treinamento, paralisando os  
62 trabalhos, fato este que traria impacto similar a transição dos processos  
63 de licenciamento da SEMA para a FATMA. O Presidente do Comdema salientou

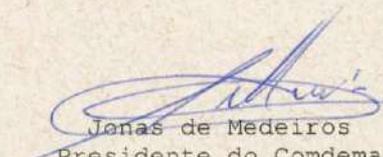


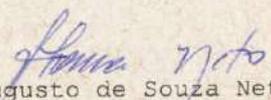
64 ainda que o processo de emissão das licenças ambientais é a única  
65 atribuição da SEMA que está migrando para a FATMA, proporcionando o  
66 estreitamento dos laços na execução de um trabalho conjunto e coordenado. O  
67 Presidente do Comdema deixou claro que o processo de análise e emissão das  
68 licenças ambientais vem tomando grande esforço e tempo do corpo técnico da  
69 Secretaria Municipal do Meio Ambiente, não permitindo ao órgão ambiental  
70 findar os mapeamentos técnicos do município, que apesar de trabalhar com as  
71 informações disponíveis, não tornou pública esta ferramenta, gerando  
72 transtornos e desinformações junto à FATMA. Neste sentido a migração  
73 proposta visa dar agilidade na execução das funções internas da Secretaria,  
74 agilidade e homogeneidade no processamento das licenças e transparência dos  
75 atos. O Presidente do COMDEMA salientou que nada impede que numa futura  
76 decisão de governo o município volte a ser outorgado desta atribuição, caso  
77 o SinFatWeb não se torne um sistema mais consolidado e a regra estadual não  
78 esteja surtindo efeitos. O Presidente terminou sua exposição, deixando  
79 claro que nem o Prefeito de Joinville, nem o Presidente da FATMA chegariam  
80 a esta conclusão, se não fosse a melhor escolha para o município de  
81 Joinville, cedendo na sequência a palavra aos presentes, para discussões e  
82 questionamentos, solicitando aos Conselheiros que não tratassem o assunto  
83 de forma particular ou pessoal. Com a palavra, o Conselheiro Luiz Ernesto  
84 Trein, do IBAMA, disse que essa transferência se trata de um equívoco,  
85 visto que a FATMA faz licenciamentos para sete municípios e dispõe de  
86 apenas treze funcionários, em contrapartida o município de Joinville possui  
87 vinte e um funcionários para o mesmo fim. O Presidente do Comdema fez uma  
88 ressalva, informando que estes funcionários possuem mais funções além do  
89 serviço de licenciamento. O Conselheiro do IBAMA afirmou que o SinFatWeb se  
90 trata de um sistema de gestão de documentos e não requer grandes esforços  
91 para sua adoção e gerenciamento, além disso as leis municipais e estaduais  
92 não mudarão por conta da migração pretendida e portanto não acredita que  
93 haverá uma adequação homogênea. O Conselheiro do IBAMA recordou ainda que  
94 as resoluções 98 e 99 da FATMA estabelecem as competências municipais,  
95 sendo que serão eximidos os municípios sem estrutura para licenciar, não  
96 sendo o caso de Joinville. O Advogado Fabiano Santangelo fez uma observação  
97 de que os municípios em todo o país vêm seguindo sentido contrário.  
98 Questionou quando será publicamente divulgado o documento assinado entre as  
99 partes, tal qual ele obteve uma cópia, disse acreditar que essas tratativas  
100 exigem a formulação de um convênio e deveriam ser divulgadas, pois, como  
101 este Advogado exemplificou, seus clientes estão temerosos com a mudança que  
102 foi informada apenas pelos jornais. Questionou se a FATMA exigirá  
103 informações existentes apenas no órgão ambiental municipal como, por  
104 exemplo, a disposição dos cursos de água, valas de drenagem e tubulações, e  
105 se a FATMA ignorará a legislação municipal em prol do Código Florestal. O  
106 Presidente do Comdema afirmou que o desencontro de informações entre a SEMA  
107 e a FATMA, também no que tange aos cursos de água, ocorre exatamente porque  
108 o município não conseguiu concluir os mapeamentos técnicos, que são  
109 atribuições do mesmo setor responsável pelo licenciamento. Adicionalmente  
110 lembrou que Florianópolis também fez essa delegação de competência com a  
111 FATMA no passado. Por fim, o Presidente do Comdema informou que há pouco  
112 tempo a Secretaria do Meio Ambiente e a FATMA tiveram ciência destas  
113 mudanças, mas que referida transição está se aperfeiçoando inclusive sob  
114 atenção do Ministério Público. Em paralelo à discussão, o Presidente do  
115 Comdema colocou em votação a realização de uma reunião extraordinária em  
116 18/10/2017, para que possam ser vencidas as pautas propostas, em razão que  
117 nos dias 04 e 05/10/2017 ocorrerá a "V Conferência Municipal do Meio  
118 Ambiente de Joinville", neste mesmo prédio da ACIJ. A convocação  
119 extraordinária foi aceita por unanimidade dos Conselheiros. Retornando às  
120 discussões, com a palavra o Conselheiro Beto Amaral, do ISARP Rio dos  
121 Peixes, discorreu sobre o entendimento dos integrantes de sua Entidade, os  
122 quais se mostraram contrários à mudança do licenciamento ambiental. O  
123 Conselheiro do ISARP questionou se há algum entendimento estadual que os  
124 municípios possam devolver as atribuições dos licenciamentos à FATMA, e por  
125 que somente Joinville o estaria fazendo neste momento. O Conselheiro  
126 mencionou também a falta de um norteador para a construção do Novo Código  
127 Municipal do Meio Ambiente, o qual, segundo o Conselheiro, possui

128 majoritariamente normas relacionadas ao licenciamento. O Presidente do  
129 Comdema colocou que a decisão pelas mudanças no licenciamento ambiental em  
130 Joinville foram pautadas com vistas às Resoluções 98 e 99 do Consema, e que  
131 a homogeneidade legal do licenciamento traria segurança em nível estadual.  
132 Informou também que as decisões não foram tomadas a esmo, entretanto foram  
133 recebidas apenas na quinta-feira, 31/08/2017, tanto pela SEMA quanto pela  
134 FATMA. Quanto ao Código Municipal do Meio Ambiente o Presidente ressalta  
135 que o Novo Código foca a gestão ambiental do município que compreende  
136 questões além do licenciamento. O Conselheiro Pedro Toledo Alacon, da CAJ,  
137 disse compreender se tratar de uma decisão de governo, mas se mostrou  
138 preocupado com o fato destas mudanças terem sido operadas sem o  
139 conhecimento dos órgãos que tratam do assunto. Segundo o Conselheiro da  
140 CAJ, lhe pareceu claro que o corpo técnico ficou alheio às mudanças,  
141 citando a SEMA, a FATMA e o Comdema, ato que o Conselheiro considerou  
142 desrespeitoso em relação a este Colegiado. O Conselheiro recordou o fato de  
143 que a FATMA foi politicamente desmontada por volta da década de 90,  
144 portanto hoje em dia conta com uma estrutura pequena. Com a palavra, o  
145 Engenheiro Gert Roland Fischer, da APREMA, recordou a criação do Comdema e  
146 da FATMA. Num breve discurso, Gert Fischer endossa expressamente as  
147 palavras dos que lhe antecederam, apontando a medida como equivocada. A  
148 Conselheira Edilaine Pacheco Pasquali, da Secretaria da Saúde, disse  
149 esperar que a mudança se mostre benéfica como se propõe, questionando se o  
150 estudo de meio físico será afetado pela mudança, bem como se a Portaria  
151 127/2017 que normatiza o recuo dos cursos d'água será revogada ou se será  
152 adotada pela FATMA. O Presidente do Comdema respondeu que o estudo do meio  
153 físico não será afetado, e que a citada portaria seria objeto de estudos,  
154 em tratativas com a FATMA, para construção de um entendimento quanto a sua  
155 aplicação. O Conselheiro Mario Odorizzi, do Secovi, teve a palavra e  
156 sustentou que o Prefeito possui prerrogativas para programar tais mudanças,  
157 mas enalteceu a preocupação que muitas entidades manifestaram sobre a  
158 decisão e que se houvesse consultado este Conselho não a teria tomado,  
159 sendo que o que foi decidido irá se demonstrar oportunamente uma medida  
160 acertada ou não. O Conselheiro do Secovi questionou ainda se ele ou outrem  
161 poderiam cancelar as licenças em andamento na Secretaria do Meio Ambiente  
162 de Joinville para protocolar junto à FATMA, de forma a iniciar o  
163 processamento das licenças pretendidas de maneira célere. Ao  
164 questionamento, o Presidente do Comdema respondeu que nada impede o  
165 Conselheiro ou qualquer empreendedor de tomar esta decisão, mas que não  
166 poderia o Presidente do Comdema tomá-la. Seguindo os debates, o Conselheiro  
167 Adilson Gorniack, da Secretaria da Habitação iniciou sua fala propondo uma  
168 questão conceitual: segundo o Conselheiro, muitas pessoas tratam os  
169 processos de licenciamento como um entrave burocrático, mas desmente o  
170 entendimento apontando a Lei da Política Nacional de Meio Ambiente  
171 9.638/1981 que institui instrumentos de gestão ambiental, sendo o  
172 licenciamento um dos principais instrumentos, o que o torna importante e  
173 burocrático. Em que pese os municípios dependerem da lei federal e estadual  
174 como norteadores legais, estes entes compõem o SISNAMA e é no âmbito dos  
175 municípios que acompanhamos a execução da proteção ambiental, portanto o  
176 Conselheiro não vê necessidade na delegação da competência de licenciar. O  
177 Conselheiro Adilson Gorniack questionou o que acontecerá com a fiscalização  
178 após a mudança, pois vários detalhes processuais permanecem no órgão que  
179 executa os processos de licenciamento. Na sequência o Conselheiro Ingo  
180 Bauer, da ONG Vida Verde teve a palavra e teceu severas críticas sobre a  
181 gestão do governo municipal, tendo que o Presidente do Comdema intervir, e  
182 solicitar para que os Conselheiros não tomassem o viés político por uma  
183 questão de ordem. O Conselheiro Ingo Bauer, da ONG Vida Verde afirma que  
184 desse modo, como a decisão sobre o licenciamento foi tomada, não há motivos  
185 para o Comdema existir, colocando à disposição do Colegiado seu posto de  
186 Conselheiro, caso as mudanças do licenciamento prosperassem. O Presidente  
187 do Comdema emitiu considerações a favor de que o Conselheiro reconsiderasse  
188 e permanecesse no Colegiado, reforçando o peso da sua contribuição aos  
189 trabalhos deste Conselho. Além disso, o Presidente do Comdema destacou que  
190 o papel do Comdema não é de órgão licenciador, portanto o Conselho não  
191 perderá sua força ou atribuições. A Conselheira Schirlene Chegatti, da ACIJ

192 teve a palavra e informou que as Resoluções Consema 98 e 99 surgiram para  
193 definir como seriam realizados alguns procedimentos que anteriormente não  
194 estavam claros, além disso, estas trouxeram melhor base para os municípios  
195 licenciarem com vistas na crescente demanda pela delegação da competência  
196 que antes estava sob o âmbito da FATMA. A Conselheira Schirlene chamou  
197 atenção para os empreendimentos realizados dentro da cidade, sendo que  
198 muitos destes dependem que o processo de licenciamento ocorra em tempo  
199 hábil, e temem como proceder caso o município não licencie os processos que  
200 se encontravam em tramitação e como responder a isto. Em seguida a palavra  
201 foi cedida a Conselheira Profª Therezinha Novaes, da Univille, que recordou  
202 sua manifestação quando da extinção da FUNDEMA, de que se o órgão tinha  
203 algum problema ele deveria ser sanado e não extirpado, repete o mesmo  
204 argumento para a questão dos licenciamentos. A Conselheira Profª Therezinha  
205 acredita se tratar de uma adequação de vontade política, isso porque a  
206 explanação de que as recentes Resoluções Consema 98 e 99 influenciaram na  
207 decisão tomada, não se vislumbra nestes instrumentos algo que sugira  
208 vantagem na devolução dos serviços de licenciamento para competência da  
209 FATMA, portanto acredita que não foi tomada qualquer decisão técnica sobre  
210 o assunto. Sobre o entendimento da Conselheira o Presidente do Comdema  
211 reiterou que se a decisão não fosse acertada, o Órgão Estadual não  
212 abraçaria a mudança, mas o fez com vista na regularidade do ato, e se a  
213 mudança não se mostrar favorável poderá ser reconsiderada. Em sequência a  
214 Conselheira Virgínia Grace Barros, da UDESC, demonstrou preocupação com o  
215 exposto pelo Conselheiro Luiz Ernesto Trein, do IBAMA, o que torna difícil  
216 acreditar que a mudança trará algum benefício para a proteção ambiental de  
217 nossa cidade. A Conselheira então propôs uma Moção de Repúdio ao Executivo,  
218 redigida pelo COMDEMA, manifestando contrariedade às mudanças impostas no  
219 licenciamento ambiental da SEMA, o que foi anuído por alguns Conselheiros.  
220 O Presidente do Comdema abre votação para aprovação ou não da produção da  
221 referida Moção, registrando-se a contagem de 13(treze) votos favoráveis e  
222 13(treze) votos contrários. Conforme artigo 6º, inciso IV, do Decreto nº  
223 21.408/2013 (Regimento Interno do Comdema), o Presidente exercerá o voto de  
224 qualidade apenas para questão de desempate, sendo o presente caso, pelo que  
225 o Presidente do Comdema manifestou entendimento contrário a edição da  
226 Moção, encerrando a questão. Após o escrutínio, o Presidente do Comdema  
227 deixou claro que a ata fidedigna desta reunião será encaminhada ao  
228 Prefeito, para que o mesmo tenha ciência dos inconformismos registrados. O  
229 Conselheiro Luiz Ernesto, do IBAMA, tem novamente a palavra e lamenta a não  
230 aprovação da Moção recordando que a opinião dos profissionais que trabalham  
231 com o licenciamento ambiental, Consultores e Conselheiros é contrária a  
232 nova medida adotada. O Conselheiro faz um apelo para que nenhum Conselheiro  
233 deixe o Comdema em ação de repúdio à mudança no licenciamento, ressaltando  
234 que o Conselho é permanente e oferece resistência através dos atos de seus  
235 integrantes. O Conselheiro Ingo Bauer, da ONG Vida Verde, responde ao apelo  
236 do Conselheiro Luiz Ernesto, no sentido de que não mais irá se retirar do  
237 Conselho, sendo recebido com aplausos. O Presidente do Comdema reitera que  
238 todos os membros do Comdema possuem papel importante nas deliberações deste  
239 Colegiado. Seguindo a pauta o Presidente informou que, por fim, será feito  
240 o julgamento dos processos a pedido da Conselheira Lesani Zerwes, da  
241 Secretaria da Educação, a qual não poderá estar presente na próxima  
242 reunião, e os demais itens da Pauta serão transferidos para a próxima  
243 reunião. O Secretário Executivo do Conselho, José Neto, informa sobre a "5ª  
244 Conferência Municipal do Meio Ambiente", de tema "Fauna Urbana: Sim, ela  
245 existe!" que ocorrerá nos dias 04 e 05 de outubro, nesta mesma casa, ACIJ.  
246 Distribuição de Processos: Coube à SECULT os Processos Administrativos  
247 Ambientais >>PAA.0604/13 e >>PAA.0401/16; Coube ao CREA os Processos  
248 Administrativos Ambientais >>PAA.0886/13, >>PAA.0405/13 e >>PAA.0277/16.  
249 Julgamento de Processos: A Conselheira Lesani Zerwes Becker, da Secretaria  
250 da Educação, apresentou como Relatora o Processo Administrativo Ambiental  
251 >>PAA.0965/2012, Nome/ Razão Social: Ivo Baumer, procedeu a leitura do  
252 Parecer, que colocado em discussão, houve pedido de vistas pelo Conselheiro  
253 Ingo Bauer, da ONG Vida Verde. O Conselheiro Ingo lembrou, inclusive, que  
254 processo com vistas deve ser apresentado na reunião subsequente. A  
255 Conselheira Lesani Zerwes Becker, da Secretaria da Educação, também

256 apresentou como Relatora o Processo Administrativo Ambiental  
257 >>PAA.0281/2012, Nome/ Razão Social: Ivo Baumer, procedeu a leitura do  
258 Parecer, concluindo seu voto pelo cancelamento da multa e arquivamento do  
259 processo com fundamento na inércia da administração pública em notificar o  
260 autuado das movimentações processuais recaindo na prescrição intercorrente,  
261 indicando que nova vistoria deva ser feita para o fim de averiguar se o  
262 dano persiste, considerando que o Projeto de Recuperação de Área Degradada  
263 não foi cumprido. Colocado o processo em discussão e votação, foi acolhido  
264 o Parecer da Relatora por unanimidade de votos dos Conselheiros. Antes do  
265 encerramento da reunião o Presidente do Comdema esclareceu que a decisão do  
266 prefeito sobre a delegação das competências no processamento das licenças  
267 ambientais foi pautada em dados da Secretaria do Meio Ambiente, estando  
268 reunidos, ele, como Secretário da SEMA, juntamente com outros Secretários e  
269 Agentes do Governo, para construírem esta decisão. A equipe técnica da  
270 Secretaria do Meio Ambiente não foi consultada, para que não ocorresse  
271 quaisquer influencias na tramitação saudável dos processos em curso.  
272 Encerradas as pautas e manifestações, o Presidente do Comdema agradeceu a  
273 presença de todos os Conselheiros, declarando encerrada a reunião ordinária  
274 às doze horas, sendo extraída esta Ata, a qual foi lavrada e assinada por  
275 mim, José Augusto de Souza Neto, Secretário do Comdema e assinada pelo  
276 Presidente do Comdema, Jonas de Medeiros, após aprovação dos demais  
277 Conselheiros.

278  
279  
280  
281  
282  
283  
284  
285  
286  
  
Jonas de Medeiros  
Presidente do Comdema

  
José Augusto de Souza Neto  
Secretário Executivo

\*\*A gravação em áudio desta reunião se encontra arquivada na Coordenação do Comdema.

Lista de Presença da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente, realizada em 06/09/2017, às 10:00hr, na sala de reuniões da ACIU, na Av. Aluísio Pires Conduixa, 2550 - Saguaçu, Joinville - SC

PARTICIPANTE	ENTIDADE	ASSINATURA
Rafael Bundo Paulino	SE PVID	
Eduardo Augusto de Souza	ROTARY/COROA	
BETO ANARAC	ISARP	
Anderson Florêncio	OAB	
Rafael G. Vetter	CREA	
MARCOS ROJAU	OUVIDOR	
Valécia U. Moraes	SEMA	
Thynginho M. Novais de Oliveira	UNIVILLE	
Rodrigo Luis da Rosa	CEAD	
OSILTON B. ARRAS JR	ABEMPE	
pedro Almar	CDS	
Schulene Chegath	ACIJ	Schulene Chegath
Marta Patrícia Mauracini	FATMA	
INGO BAUER.	VIDA VERDE	
Antônio Gisele Anacleto	SEMA	
ARRANIO M. LADEIRA	FATMA	
GEDI ROLAND FISCHER	APREMA + ETA	
CRISTINA PEREIRA	SAP	
MARIO E. Boehm	SACOVI	Mario E. Boehm
Gabriel Klein Wolfart	Sindipedras / SC	
Daniel Tamamani	AEANVI	
Débora Karina Almar	ALOS	
FABIANO SANGALLO	STANGALO ADV	
Danielle Perez Alvarez	AEANVI	
Julio Fernando Hoffmann Pereira	AEANVI	Julio F. H. Pereira
João Batista Batista	AEANVI	João B. Batista
Mirela F. Pereira	AEANVI	Mirela F. P.
Charles A. Müller	AEANVI	
Monique Silva Moraes	AEANVI	Monique S.

Pascala C. Kaley

CVJ

P

Cordelia Pimenta

AEANVI

Cordelia

Maiko Richter

Seprot

Maiko Richter

Fino Augusto Kuroki

CEAJ

Fino Augusto Kuroki

DIETER KLOSTERMANN

SEPROT

Dieter Klostermann

João Paulo Swilken dos Reis

AEANVI

João Paulo Swilken dos Reis

Juliana Borges Jilvi

AEANVI

Juliana Borges Jilvi

Miguel Ernesto Trein

IBAMA

Miguel Ernesto Trein

Cicogo Tubu Lima

SECULT

Cicogo Tubu Lima

ANAPITA VIEIRA

SINDUSCON

Anapita Vieira

Adilson Germiack

Sec. Habitação

Adilson Germiack

Lesani Zorves Becker

Secretaria Educação

Lesani Zorves Becker

Edilaine P. Pasquali

Secretaria de Saúde

Edilaine P. Pasquali

Cristina Gandrey Silva

ALCJ

Cristina Gandrey Silva

MARIO ODORIZZI

SECOVI

Mario Odorizzi

WESON LUIZ WENDEL

ONG VI A VERDE

Weson Luiz Wendel

Samir Alexandre Rocha

Obstetaria do Colúmbia

Samir Alexandre Rocha

Rafael Z. Guimarães

AEANVI

Rafael Z. Guimarães

Cassiano Garcia da Silva

SEINFRA-PMJ

Cassiano Garcia da Silva

Joze Mano G. Liberman

CCJ

Joze Mano G. Liberman

Amílcar N. Delgado

Sind. Serv. Educ.

Amílcar N. Delgado

Eulívia Fleith Cornetta

Ajorperme

Eulívia Fleith Cornetta

Wivan N. Silveira

SE+U.D

Wivan N. Silveira

Sígnia da Silva

SB Rural

Sígnia da Silva

Virgínia Grace Barros

UDESC

Virgínia Grace Barros

Jose Augusto Soares Neto

CONDENA

Jose Augusto Soares Neto